

**LEI Nº 1.617/2007 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.572,33 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos ) no orçamento vigente instituído pela Lei 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006 com recursos de excesso de arrecadação da Transferência do Salário Educação, o valor orçado para exercício de 2007 é de R\$ 85.870,00 e arrecadado até novembro/2007 R\$ 94.442.33 obtendo um excesso de R\$ 8.572,33.

**Art. 2º.** Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei n 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

05- SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
01 – DEPTO. DE ENSINO  
12.361.0025.2.033 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.1.90.34.01.0015/135 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc..R\$ 200,00  
3.3.90.39.01.0015/137 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 8.372,33  
**TOTAL .....R\$ 8.572,33**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de novembro de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**